



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0710 /91

Em, 31 de julho de 1991.

Abre Crédito Especial e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro
vou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir Crédito Especial, no valor de CR\$3.000.000,00 (três
milhões de cruzeiros), com a finalidade específica de repassar
recursos orçamentários e financeiros a Associação Promotor "OTHON
DONALDSON DE OLIVEIRA", destinados a construção de sua sede pró-
prio (Forum Municipal).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da
dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DO
NALDSON DE OLIVEIRA(FORUM MUNICIPAL)

3.2.0 - Despesa Corrente

3.2.0.0 - Transferência corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face
as despesas decorrentes desta Lei, serão calculados de acordo
com a Lei nº4.320/67.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo
abrir Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três
milhões de cruzeiros), para atender as despesas da presente Lei,

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 1991.

Marta Rocio Cruz
Município de Parnamirim-RN
CPF 033.677.384-10

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO